



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.737	011	

**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 5.737**

Formaliza e denomina localização da Rua José Antônio Carlos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A rua localizada perpendicularmente nas proximidades da Estrada Nossa Senhora da União, próximo ao nº 81, no bairro Retiro, passa a ser denominada de Rua José Antônio Carlos.

**Parágrafo único.** Para fins de localização e afixação de placas indicativas, a Rua José Antônio Carlos situará ao lado direito, primeira rua a entrada do loteamento, sendo do nº 01 ao 07.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal, providenciará placas indicativas da rua oficializada, para identificação dos Correios e demais setores de correspondências, bem como SAAE/VR e Light.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2020.

**ELDERSON FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 82/2019  
Autoria: Vereador Luciano de Souza Portes  
DEX/jpd.





PREFEITURA DE  
**VOLTA REDONDA**  
PODER EXECUTIVO

*Prefeito Elderson Ferreira da Silva*

**LEI MUNICIPAL Nº 5.737**

Formaliza e denomina localização da Rua José Antônio Carlos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua localizada perpendicularmente nas proximidades da Estrada Nossa Senhora da União, próximo ao nº 81, no bairro Retiro, passa a ser denominada de Rua José Antônio Carlos.

Parágrafo único. Para fins de localização e afixação de placas indicativas, a Rua José Antônio Carlos situará ao lado direito, primeira rua a entrada do loteamento, sendo do nº 01 aos 07.

Art. 2º O Poder Público Municipal, providenciará placas indicativas da rua oficializada, para identificação dos Correios e demais setores de correspondências, bem como SAAE/VR e Light.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2020.

ELDERSON FERREIRADA SILVA  
Prefeito Municipal

**VOLTA REDONDA  
EM DESTAQUE**

